

Apresentado em 26 de fevereiro de 2026,
para registro e apontado sob nº de ordem
15692 do Livro de Protocolo **A-1-G**,
AVERBADO em 26/02/2026 sob ordem n.
AV-33/208, às Fichas **52anv.-53v.** do
Livro **A-11**, do **REGISTRO CIVIL DAS**
PESSOAS JURÍDICAS da Comarca de
Pontes e Lacerda- (MT). 38 Registro
efetuado para efeito dos Artigos 121 e 142,
da Lei 6.015 de 31/12/1973.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Notas
Serventia: 126

Selo de Controle Digital Código do Ato: 103 (01)

CLI 81115- RS 45,10

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Dihe

Priscila Borges Siqueira Silva

Escrevente autorizada



Associação Centro de Tecnologia Alternativa – CTA
CNPJ: 24.756.793/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE DAP/CAF PARA FORNECIMENTO INDIVIDUAL (Grupo Formal)

Vilmon Alves Ferreira, portador do RG nº 20704/SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.995.021-91, residente monte verde – cáceres, Estado de Mato Grosso CEP: 78.210-526 Cáceres – MT, representante legal da Associação do Centro de Tecnologia Alternativa, **Declaro** para os devidos fins, que será de minha total responsabilidade, o controle do limite individual de produtos fornecidos por cada associado, conforme consta da relação de produtos e fornecedores, constantes do Projeto de Vendas, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, junto ao Processo da Chamada Pública de nº 02/2026, para atendimento às Unidades Escolares do município de Várzea Grande/MT.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de Setembro de 2026.

Vilmon Alves Ferreira
CPF: 396.386.341-20



Associação Centro de Tecnologia Alternativa – CTA
CNPJ: 24.756.793/0001-31

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (Grupo Formal)

A Associação do Centro de Tecnologia Alternativa-CTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.756.793/0001-31, representado pelo Senhor Vilmon Alves Ferreira, portador do RG nº 20704/SSP MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.386.341-20, residente na rua monte verde – cáceres – MT, **Declara** para os devidos fins, que os produtos oriundos da Associação do Centro de Tecnologia Alternativa-CTA, relacionados no Projeto de Vendas, são produzidos na própria Associação do Centro de Tecnologia Alternativa-CTA, pelos próprios associados, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, junto ao Processo da **Chamada Pública de nº 02/2026**, para atendimento às Unidades Escolares do município de Várzea Grande /MT.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de setembro de 2026.

Vilmon Alves Ferreira
CPF: 396.386.341-20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.756.793/0001-31

Certidão nº: 68959360/2026

Expedição: 12/08/2026, às 11:07:48

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.756.793/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Av Marechal Rondon, Nº 522 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
CPF/CNPJ **..75.6.7/93/0**	INSCR. ESTADUAL	INSCR. MUNICIPAL 1117
ENDEREÇO Rua: ROD BR 174-B, Nº SN , COMPLEMENTO: Bairro: ZONA RURAL Município: PONTES E LACERDA		
FINALIDADE fins gerais		
OBSERVAÇÃO DIVERSAS FINALIDADES		
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, inscritos ou não em DIVIDA ATIVA, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.		
Código de Autenticidade: f255a2763327d9fc85b1f271e15f7672 https://gp.srv.br/tributario/ponteselacerda/tcertidao_validacao?f255a2763327d9fc85b1f271e15f7672		

Emissão: 02/09/2026

VÁLIDA ATE: 02/10/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0064275150

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/08/2026 Hora da emissão: 07:58:58

Nome/denominação do sujeito passivo: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 24.756.793/0001-31

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 11/10/2026.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 29BUULK22MMTU2UK



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



CERTIFICADO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

AP25446/2026

VALIDADE

19/08/2027

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso certifica que a edificação abaixo qualificada, classificada como de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.5.1 da NTCB 01 - Parte 2, encontra-se regular junto à este órgão.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

NOME FANTASIA:

CTA

CPF/CNPJ:

24.756.793/0001-31

ENDEREÇO:

ROD BR 174-B, S/N, S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

ZONA RURAL

ÁREA CONSTRUÍDA:

152.76

MUNICÍPIO:

PONTES E LACERDA

OCUPAÇÃO:

D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NA EDIFICAÇÃO

CNAE	DESCRIÇÃO
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas

OBSERVAÇÕES

- I. Este Certificado foi emitido eletronicamente com base na declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso da edificação, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e o correto preenchimento das informações.
- II. Os documentos enviados pelo proprietário ou responsável técnico em uploads devem estar disponíveis na edificação, devendo ser apresentado aos agentes fiscalizadores do Corpo de Bombeiros Militar.
- III. Compete ao proprietário da edificação e/ou responsável pelo uso a manutenção e funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- IV. A edificação poderá ser fiscalizada pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo para verificação das medidas de segurança e informações declaradas.
- V. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inoperância ou ausência das medidas de segurança, falta de documentação obrigatória, informações declaradas não condizentes com as encontradas durante a fiscalização estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, tais como notificação, advertência, multa, cassação do CSCIP, embargo e interdição, independente das sanções civis e
- VI. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na perda de validade do CSCIP e obriga o responsável pela edificação a realizar novo procedimento.

Declaro que as medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pela edificação acima qualificada (extintores, iluminação, sinalização e saídas de emergência) encontram-se instaladas e em perfeito funcionamento, atendendo todos os parâmetros estabelecidos pelas respectivas Normas Técnicas do CBMMT. Por ser verdade, assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

Emitido eletronicamente em

19/08/2026

12:30:03

Protocolo: 19082627914

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO

Autenticação



O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER ESTE DOCUMENTO AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Av Marechal Rondon, Nº 522 - Centro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nº Inscrição Municipal 1117	Nº Alvará 332	Validade 31/12/2026
--------------------------------	------------------	------------------------

Contribuinte:	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CPF/CNPJ:	24.756.793/0001-31
Nome Fantasia:	CTA
Insc. Estadual:	

Logradouro:	ROD BR 174-B	Número:	SN
Complemento:		CEP:	78.250-000
Bairro:	ZONA RURAL	Cidade:	PONTES E LACERDA Mato Grosso

Atividade Principal:
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
Atividade secundária:
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento:	HORÁRIO COMERCIAL 07 ÀS 18
---------------------------	----------------------------

Observações:

Este documento deve ser fixado em local visível para facilitar a fiscalização. Informar a prefeitura quando houver troca de endereço do estabelecimento comercial. Dar baixa no cadastro municipal quando não exercer a sua atividade comercial, a fim de evitar futuras complicações.



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://gp.srv.br/tributario/ponteselacerda/alvara_validacao761075,332,2026,24756793000131,0

Pontes e Lacerda, data de emissão: 23/01/2026

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA



ALVARÁ SANITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Alvará nº 2895.65435.2026

Validade: 31/12/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de PONTES E LACERDA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Nome Fantasia: CTA
CNPJ/CPF: 24.756.793/0001-31
Endereço: COMUNIDADE DO CATACO Nº SN RODOVIA BR 174 B KM 05
Cidade: PONTES E LACERDA Bairro: ZONA RURAL
CEP: 78250000 Telefone: (65) 9665-4683

Responsável Legal: MIRACI PEREIRA SILVA

CPF: 39*.***.***-20

CNAE Objeto da Licença:

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
- 2) Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- 3) Apto ao transporte rodoviário intramunicipal de produtos alimentícios da empresa Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - Veículo FIAT/FIORINO ENDURANCE, cor branca tipo furgão, Placa RMY9D15, Renavam 01262840144, Chassi 9BD2651MHM9186151, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021.

PONTES E LACERDA, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

JUNIOR FÁBIO ALVES MOREIRA
Fiscal Sanitário
Matrícula: 0277

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=e480ba8d-3ef1-4e76-adb8-b0183d563caf>

Data da impressão: 19/02/2026 17:06 RUA PEDRO MILÃO SANCHES ESQUINA COM AVENIDA MINAS GERAIS, S/N, JARDIM PRIMAVERA, - CEP: 78250-000 - PONTES E LACERDA - E-mail: vigilanciapl@gmail.com

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MT 000099-0.000012

O Produto: POLPA DE ABACAXI

Marca: SABOR DOS VALES

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001670/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ Nº: 24.756.793/0001-31 Inscrição Estadual Nº: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda 05 BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

Concedido: 24/01/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 24/01/2028

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MT 000099-0.000014

O Produto: POLPA DE ACEROLA

Marca: SABOR DOS VALES

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001667/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ Nº: 24.756.793/0001-31 Inscrição Estadual Nº: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda 05 BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

Concedido: 24/01/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 24/01/2028

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MT 000099-0.000009

O Produto: POLPA DE CAJU

Marca: SABOR DOS VALES

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001673/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ Nº: 24.756.793/0001-31 Inscrição Estadual Nº: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda 05 BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

Concedido: 24/01/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 24/01/2028

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MT 000099-0.000005

O Produto: POLPA DE MANGA

Marca: SABOR DOS VALES

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001677/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ Nº: 24.756.793/0001-31 Inscrição Estadual Nº: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda 05 BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

Concedido: 24/01/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 24/01/2028

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MT 000099-0.000004

O Produto: POLPA DE MARACUJÁ

Marca: SABOR DOS VALES

Nº da Solicitação Eletrônica: 00001679/2018

Apresentado pelo Estabelecimento: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ Nº: 24.756.793/0001-31 Inscrição Estadual Nº: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda 05 BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

Concedido: 24/01/2018

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 24/01/2028

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº MT 000099-0 o estabelecimento:
ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ/CPF Nº: 24.756.793/0001-31

Inscrição Estadual: 132793660

Localizado a: M Pontes e Lacerda, Nº Nº 05, BR 174, KM 05, COMUNIDADE DO CATACO.

Bairro:

Município: Pontes e Lacerda

UF: MT

CEP: 78250-000

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	30/11/2017

REGISTRO CONCEDIDO EM 30/11/2017

REGISTRO RENOVADO EM

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 30/11/2027

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME		
VILMON ALVES FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		
207047 SSP MT		
CPF		
161.995.021-91		
DATA NASCIMENTO		
20/05/1960		
FILIAÇÃO		
JOAO FERREIRA DA SILVA		
ALVINA MARIA DA SILVA		
PERMISSÃO		
ACC		
CAT. HAB		
C		
Nº REGISTRO		
01514635350		
VALIDADE		
13/03/2027		
1ª HABILITAÇÃO		
31/07/1984		
OBSERVAÇÕES		
CNH CNH CNH CNH CNH		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL		
CUIABÁ, MT		
DATA EMISSÃO		
15/03/2022		
ASSINATURA DO EMISSOR		
94444867851		
MT649843146		
MATO GROSSO		





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MT*****06387CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 05/03/2025	Última atualização: 02/08/2025
Data de Validade: 29/04/2028	



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
CNPJ: 24.756.793/0001-31	Tipo Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 16/12/1992
Município: Pontes e Lacerda	UF: MT	
Representante Legal: MIRACI P***** SILVA	CPF: 396.***.***-20	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL
CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: RAFAELA SANCHEZ DE LIMA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 25/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	13	35.14
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	1	2.7
Terra Indígena	1	2.7
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	14	37.84
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	29	78.38

Composição por jovens (16 a 29 anos) e sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade (Sexo)	Participação Relativa % (Sexo)	Quantidade (Jovens)	Participação Relativa % (Jovens)
Feminino	13	44.83	0	0
Masculino	16	55.17	0	0

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	29	78.38
Número de associados sem inscrições no CAF	8	21.62

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	5
Pontes e Lacerda/MT	5
Mirassol d'Oeste/MT	7
Cáceres/MT	2
Porto Esperidião/MT	1
Comodoro/MT	3
Nossa Senhora do Livramento/MT	3
São José dos Quatro Marcos/MT	1
Vale de São Domingos/MT	1
Poconé/MT	1

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 17/09/2026 13:35:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 24.756.793/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:20 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.

Código de controle da certidão: **B76D.D1DE.FC12.19B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.756.793/0001-31**Razão social:** ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**Endereço:** ROD BR 174-B SN / ZONA RURAL / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026**Certificação Número:** 2026091009340270816935

Informação obtida em 14/09/2026 11:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA.

Capítulo I - Da denominação, sede, fins e duração:

Artigo 1º - A Associação do centro de Tecnologia Alternativa, também denominada pela sigla "C.T.A", fundada no dia 21 de maio de 1992, constitui-se como associação civil sem fins lucrativos, apartidária, que se regerá pelo presente estatuto e demais leis cabíveis, tendo prazo de duração indeterminado e sede na comunidade do Cataco município de Pontes e Lacerda, MT. E foro jurídico na Comarca de Pontes e Lacerda - MT. Sua área de atuação direta será o Território Nacional Brasileiro e para atividades de colaboração o território Internacional.

Seu ano social vai de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

Capítulo II - Dos objetivos sociais:

Artigo 2º - Constituem os objetivos da associação:

I - Objetivos gerais:

- a) colaborar no desenvolvimento e implantação de uma agricultura, sustentável e agroecológica adequada às condições sócio - econômicas, culturais e ambientais, visando diminuir os problemas causados pelas formas habituais do processo produtivo;
- b) - desenvolver um centro de demonstração e difusão de técnicas agroecológicas e de educação ambiental.
- c) - contribuir com todas entidades e movimentos que lutam pela execução da reforma agrária.
- d) - desenvolver projetos que qualifiquem e melhore o equilíbrio social, cultural, psicológico e ambiental familiar, empoderando as mulheres, jovens e idosos neste ambiente, sobre tudo, no que se refira a habitabilidade das unidades produtivas familiares.
- e) - desenvolver um centro de educação e formação adequadas às condições da Agricultura familiar;

Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702

f) - desenvolver ações e projetos de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar.



II- objetivos específicos:

- a) – resgatar as tecnologias e experiências utilizadas pelos pequenos produtores, valorizando – as e difundindo-as;
- b) – possibilitar a formação e o treinamento de pequenos produtores e técnicos na área de tecnologias alternativas e da análise sócio-econômica e política através de cursos;
- c) – possibilitar o intercâmbio das tecnologias alternativas;
- d) – reduzir o custo de produção dos alimentos e melhorar a sua qualidade biológica;
- e) – incentivar as comunidades e associações outras de pequenos produtores, a buscarem alternativas no que tange, a organização do trabalho, comercialização e informações sobre tendências de produtos no mercado agrícola;
- f) – divulgar amplamente os resultados das tecnologias desenvolvidas;
- g) – desenvolver projetos voltados para a preservação e, ou, conservação do meio ambiente e de educação ambiental.
- h) – desenvolver formas alternativas de beneficiamento, industrialização de produtos agroecológicos da agricultura familiar da região.
- i) – estrutura na medida possível, realizar cursos de educação informal e, ou, formal, para jovens filhos, filhas de agricultores familiar da região
- j) – prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, orientado pelos princípios e técnicas agroecológicos e pelos princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER.
- k) - formar agricultores técnicos capazes de monitorar e capacitar e assistir outros agricultores na transição para agroecologia da agricultura convencional.

l) - pesquisas

m) - Desenvolver projetos habitacionais rurais sustentáveis para a Agricultura Familiar;

Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702

n) - Desenvolver cursos de educação no campo para filhos/as de Agricultores/as familiares;

o) - Comercializar produtos da Agricultura familiar.



Capítulo III – Dos sócios:

Artigo 3º - O C.T.A terá sócios

I – Fundadores

II – Postulantes

S 1º Sócios fundadores são todos aqueles que subscreveram a ata da Assembleia de fundação e se propõe a participar de suas atividades sociais e assumem os deveres de associados.

S 2º Sócios postulantes são todos que se associarem depois da fundação e assumem respeitar este estatuto e o regimento interno.

Artigo 4º - podem associar-se:

I – Pequenos produtores rurais, proprietários ou não, participantes da luta e da organização das associações, do sindicato de trabalhadores rurais e de outras formas de cooperação; e que use práticas agroecológicas em seu estabelecimento.

II – Pessoas de reconhecidos compromissos políticos e técnicos com a luta dos pequenos produtores rurais na busca de sua plena cidadania.

Artigo 5º - A admissão de novos associados far – se – á da seguinte maneira:

I – O postulante preencherá proposta onde constará sua identidade, qualificação profissional e a motivação que o leva a associar – se; esta precisará da assinatura de outro associado proponente;

II- A apresentação da proposta do postulante á Assembleia geral que delibera sua admissão ou não, com os votos de 2/3 dos presentes.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

I– Participar com voz ativa dos debates e deliberações da Assembleia geral

II – Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal

III – Concorrer em eleições, a cargos de direção ou fiscalização;


Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11707



- IV – Exigir transparência nas contas e na administração da entidade;
- V – Propor novos sócios;
- VI – Escolher os membros do conselho Consultivo.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- I – Participar das assembleias;
- II – Colaborar com as atividades do C.T.A;
- III – Assumir os cargos para os quais forem eleitos em assembleia;
- IV – Zelar pelo patrimônio e o bom nome do C.T.A;
- V – Participar ativamente de outras organizações da classe trabalhadora.

Artigo 8º - Associação que infringirem artigos deste Estatuto do regimento interno e resoluções da Assembléia geral poderão sofrer as seguintes penalizações :

- I – advertências;
- II – Exclusão ou demissão do quadro social;
- 1º A advertência será aplicada pela diretoria ao associado que não cumprir com compromisso assumidos e que causarem prejuízos materiais e morais a entidade.
- 2º A exclusão de associados será deliberada em assembléia, com voto de 2/3 dos presentes, motivados por:
 - a - Grave infração a este Estatuto, ao Regimento interno e Resoluções
 - b - Graves danos causados á entidade;
 - c - Ausência de duas assembléias consecutivas sem justificativa razoável até 30 dias prévia ou posterior à sua ocorrência, por escrito;
- 3º - É direito do associado demitir -se quando julgar necessário, Protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

CAPITULO IV – Da estrutura organizativa.

Artigo 9º- Para cumprir os objetivos o CTA terá as seguintes instancias de deliberação, fiscalização e consulta:

- I – ASSEMBELIA GERAL;
- II – DIRETORIA;
- III – CONSELHO FISCAL;
- IV – CONSELHO CONSULTIVO


Ramão Wilson Junior
OAB-MS 11792

Parágrafo único - Os órgãos da execução serão definidos no regimento interno.



ARTIGO 10º - A assembléia geral, constituído por todos os associados, é o órgão Máximo de deliberação da associação, reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que for necessário; delibera validamente com a presença de 2/3 dos associados em 1º convocação, e com a metade dos associados em 2ª convocação que constará no edital, com o espaço mínimo de meia hora de diferença entre ambas.

1º O edital de convocação das assembléias será feito por carta ou outros meios acessíveis aos associados no prazo mínimo de trinta dias antes e deve indicar o dia, hora, o local da sua realização e a ordem do dia.

2º A convocação e presidência das assembléias ordinárias cabe ao presidente ou a qualquer membro efetivo da diretoria.

3º As assembléias extraordinárias são convocadas pela diretoria, ou conselho Fiscal ou 1/3 dos sócios encabeçadas por uma comissão de três associados; a presidência e a secretaria desta, cabe aos responsáveis pela convocação, exigindo-se o que se consta neste artigo e no 1º.

4º Não existe o voto de representação ou por procuração.

ARTIGO 11º - A assembléia geral ordinária se reunirá para:

- a) - Definir a orientação geral da associação;
- b) examinar o relatório da diretoria e a prestação de contas da tesouraria, no fim de cada exercício financeiro, aprovando ou rejeitando-as e no caso da rejeição, determinado os reparos ou prescrevendo correções;
- c) Eleger a diretoria e o conselho fiscal e indicar os membros do conselho consultivo de dois em dois anos;
- d) Deliberar sobre o programa de trabalho a ser desenvolvido pela associação, bem como, criar equipes de trabalho que se responsabilizem pelos seus setores;
- e) Autorizar a abonação de bens da associação ou a instituição de ônus sobre os mesmos, inclusive no caso de bens imóveis;
- f) Deliberar sobre o orçamento da receita e da despesa, apresentado pela diretoria para o proximo exercício;

Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11703

- 
- g) Apresentar plano de alteração de estatuto, ou recebe-lo no plenário, para submeter a discussão, aceitando a decisão da assembléia geral e mandando formalizar no registro de alterações;
 - h) Avaliar as propostas de admissão de novos sócios optando por aprovação ou rejeição, bem como decidir a exclusão de membros em atendimento ao previsto no artigo oitavo deste estatuto.

ARTIGO 12º - A assembléia geral extraordinária delibera sobre:

- I - Assunto urgente e pendente de solução do interesse fundamental da entidade;
- II - Alteração deste estatuto;
- III - Qualquer assunto, desde que conste a ordem do dia;
- IV - Destituir os Administradores.

Parágrafo unico – Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum é de 2/3 dos associados.

ARTIGO 13º - A diretoria, eleita em assembléia, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, é composta por três membros efetivos, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e um suplente e suas reuniões serão definidas pelo regimento interno quanto a periodicidade e delibera validamente com a presença de três membros.

ARTIGO 14º - Compete ao presidente:

- a) Representar a associação, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Movimentar, com o tesoureiro, as finanças;
- c) Convocar e coordenar as assembléias gerais e as reuniões da diretoria;
- d) Encaminhar as deliberações das assembléias gerais;
- e) Nomear conjuntamente com o tesoureiro, procuradores e assessores especiais, para assuntos que dizem respeito as finanças, “ ad referendum” da assembléia geral;
- f) Nomear conjuntamente com o secretário, procuradores e assessores especiais, para assuntos que dizem respeito a administração geral da associação “ ad referendum” da assembléia geral.



Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702



ARTIGO 15º - São atribuições do secretário:

- a) Coordenar os trabalhos administrativos;
- b) Responder pela secretaria;
- c) Manter os arquivos e correspondência da associação;
- d) Nomear conjuntamente com o presidente procuradores e assessores especiais para assuntos que dizem respeito a administração geral da associação, "ad referendum" da assembléia geral.

ARTIGO 16º - São atribuições do tesoureiro:

- a) Manter sob sua responsabilidade as atividades da tesouraria;
- b) Conduzir a contabilidade rigorosamente atualizada;
- c) Movimentar, com o presidente, as contas bancárias;
- d) Nomear conjuntamente com o presidente, procuradores e assessores especiais, para assuntos que dizem respeito as finanças, "ad referendum" da assembléia geral.

ARTIGO 17º - O suplente ocupará qualquer um dos cargos efetivos quando necessário e lhe compete:

- a) Colaborar com os membros efetivos no cumprimento de suas tarefas;
- b) Substituir qualquer um dos membros efetivos em caso de impedimento;
- c) Participar das reuniões da diretoria com voz e voto.

ARTIGO 18º - A diretoria poderá ser destituído por 2/3 dos associados em assembléia geral convocada para este fim.

Parágrafo único - Esta Assembléia elegerá nova diretoria para completar o mandato da destituída.

ARTIGO 19º - A gestão financeira é de responsabilidade da diretoria que, dentro do orçamento previsto, poderá organizar um quadro de funcionários e de técnicos, contratando pessoas competentes e determinando-lhes as devidas atribuições no regimento interno.


Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702

ARTIGO 20º - O conselho fiscal será composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos na mesma assembléia que elege a diretoria e pelo mesmo periodo de mandato.

1º Na ausência ou vacância de um dos membros efetivos assume automaticamente o suplente com plenos poderes;

2º Em caso de vacância de dois ou mais cargos no conselho fiscal convoca-se assembléia geral para recompô-lo e completar a gestão em curso;

3º O presidente e secretario serão eleitos na 1ª reunião após a posse e a periodicidade das reuniões ordinárias é de 6 em 6 meses.

ARTIGO 21º - Compete ao conselho fiscal;

I - Dar o seu parecer sobre o balanço do CTA e relatórios de prestação de contas apresentados pela diretoria á assembléia geral.

II- Fiscalizar as atividades de diretoria e a execução dos projetos do plano, pelas equipes de trabalho e funcionários.

III- Denunciar á assembléia as irregularidades constatadas, propondo medidas de advertência ou exclusão de associados em caso de necessidades.

IV- Convocar e presidir a Assembléia geral extraordinária se houver motivos sérios para tal, previstos no artigo 10º § 3º.

ARTIGO 22º - O conselho consultivo é composto por cinco colaboradores não remunerados designados pela assembléia geral dentre as pessoas que mais se destacaram na defesa das necessidades dos pequenos produtores rurais, podendo ser pessoas de fora do quadro social, pesquisadores, sindicalistas, técnicos e militantes de associações, todas de eminente saber e experiência nos campos de atuação do CTA.

Parágrafo único - O Conselho consultivo reúne-se duas vezes ao ano convocado pela diretoria.

ARTIGO 23º - Compete ao conselho consultivo:

I - Tomar conhecimento das atividades técnicas e administrativas baseado nos relatórios dos órgãos competentes;



Ramão Wilson Junior
- 00 017 19709



II - Encaminhar à diretoria ou a assembleia geral as observações e propostas que julgar convenientes;

III - Dar parecer à diretoria sobre matérias que lhe forem por ela submetidas à exame e apreciação.

CAPITULO V - Do patrimônio do CTA e Administração.

Artigo 24º - O patrimônio da associação do CTA será constituída de :

- I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II- Contribuições dos associados;
- III- Subvenções de órgãos públicos municipais, Estaduais ou Federais;
- IV- Da prestação de serviços do CTA a terceiros através de convênios;
- V- Da produção própria;
- VI- De rendas produzidas pelos próprios bens;
- VII- De projetos de financiamentos de agencias de cooperação internacional e nacional privadas ou publicas.

Artigo 25º - A alienação de bens patrimoniais pode ser feita pela diretoria após o referendo da assembleia geral em se tratando de bens imóveis.

§ 1º É vedada a aplicação de recursos do CTA para fins que não atendam seu objetivos.

2º Despesas não orçadas e não aprovadas pela assembleia geral, devem ser submetidas à mesma. Pela diretoria, para aprovação e caso forem rejeitadas, os reponsaveis pela autorização deverão desenvolver ao CTA, os valores gastos dentro de 30 dias. Sob pena de execução judicial.

ARTIGO 26º - Os associados não respondem individual ou subsidiariamente por compromisso contraídos pela entidade e também não poderão reclamar a partilha de eventuais sobras apuradas ou partes do patrimônio em casa de dissolução da entidade.


Ramão Wilson Junior
CAR-NT 11707



1º Eventuais sobras apuradas no exercício financeiro anual serão totalmente investidos, na execução dos objetivos, em forma de patrimônio ou atividades de prestação de serviços.

2º Com aprovação da assembléia geral, diretoria pode recorrer a empréstimos bancários, para desenvolver seus projetos, serviços ou saldar dividas momentâneas.

Artigo 27º - No exercício de qualquer cargo de direção, fiscalização ou consulta de sócios não receberão remuneração de espécie alguma.

Artigo 28º - O associado que desempenhar qualquer tarefa passível de remuneração, não poderá exercer cargo efetivo.

Artigo 29º - Para dar cumprimento aos seus objetivos sociais, a associação poderá firmar convenios ou acordar com instituição similares, bem como entidade beneficentes nacionais e internacionais, para intercambio, cooperação técnica ou ajuda que possa beneficiar a associação.

CAPITULO VI – Disposições gerais e transitórias.

Artigo 30º - A liquidação da associação do CTA só poderá ocorrer com presença de 2/3 dos associados que delibera com 2/3 dos votos da assembléia geral extraordinária convocada para este fim, nomeará o liquidante, destinará os bens patrimoniais a outra entidade sem fins lucrativos.

Artigo 31º - As questões não previstas neste Estatuto serão encaminhadas pela diretoria, que levará o caso a primeira assembléia geral, que se realizar após o evento para aprovação, alteração ou anulação dos atos.

Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702

Artigo 32º - Para efeito do art. 2.031 do Código Civil, o presente estatuto entrará em vigor a partir da data de Registro em Cartório, revogando o anterior registrado no Primeiro Serviço Notarial e Registral (1º Ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" deste Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, sob n. 284 às folhas 076 vº do Livro A.009, em 10/09/2010



Pontes e Lacerda – MT, 25 de Março de 2012.

Francisco Alexandre dos Santos
Francisco Alexandre dos Santos

CPF: 049.034.981-15

Ramão Wilson Junior
Ramão Wilson Junior
OAB-MT 11702

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Av. Bom Jesus, nº 740 - Fone: (65) 3266-1372 - CEP: 78750-000 - Pontes e Lacerda-MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

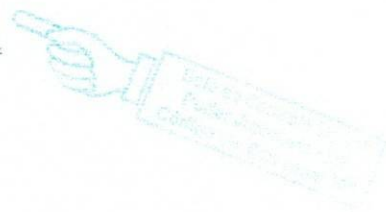
[875MLp62] - FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS.....

Em Pontes e Lacerda-MT, 02 de Maio de 2012

CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS AZAMBUJA-ESCREVENTE DESIGNADA

Selo: A6S52615 Valor R\$ 4,50 - CodAto 22

Ced. Cartório 125 - Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



Documento **REGISTRADO** em **03** de **Maio** de **2012**, sob n.º **363**, à folha **003** do Livro **A-010**, do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de Pontes e Lacerda-(MT). Registro efetuado para efeito dos Artigos 121 e 142, da Lei 6.015 de 31/12/1973.

CUSTAS RCPJ

Itens=35, 38a e 38b

Registro: **RS-38,88** (incluído RS-3,43 Reg. Civil)=====

Averbação(ões): **RS-15,36**=====

Pág. Acrescida(s): **RS-2,24**=====

FUNAJURIS: **RS 14,12**=====

ISSQN: **RS-2,82**=====

Valor Total: **RS-73,42**=====

AVERBADO em **03 de Maio de 2012**, sob n.º **Av-1/284**, a folha **076vº** do Livro **A-009**, do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de Pontes e Lacerda-(MT).



Ato de Notas e Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 125

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s)103(1), 107(1),108(1)

Numero Selo: ABS52754 RS-70,60

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Ata de Alteração do Estatuto da Associação do Centro de Tecnologia Alternativa

Ata da assembléia geral extraordinária Associação do Centro de Tecnologia Alternativa- CTA, realizada Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2015, em segunda convocação às 10:00 horas, contendo o quórum estabelecido e necessário para a discussão da pauta, reuniram-se os associados e associadas, da Associação sem fins lucrativos, devidamente constituída conforme **Ata de Fundação**, registrada em **09/11/1992**, sob n. **207**, à folha **183** do livro **A-002** e seu **Estatuto Reformulado** em **25/09/2010**, objeto do registro feito em **03/05/2012**, sob n. **363**, à folha **003** do livro **A-010**, e ata de eleição e posse averbada em **12/03/1999**, sob n. **360**, Livro **A-003** à folha **163** do Primeiro Serviço Notarial e Registral (1º Ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" desde Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº **24.756.793/0001-31**. Visando otimizar a atuação do CTA em diversas áreas se fez necessário a inclusão de novos objetivos da associação, alterando assim o seu estatuto no Capítulo II dos Objetivos Sociais, no Artigo 2º, no Inciso II Objetivos Específicos, acrescentando as alíneas **p** e **q**. Depois de esclarecido as dúvidas dos associados bem como os motivos pelo qual se necessita a mudança estatutária, as mudanças apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Nesse sentido o ART 2º, dos objetivos da associação, o inciso II dos objetivos específicos acrescentou as seguintes alíneas: **p)** Produzir mudas e sementes de espécies agrícolas, florestais, frutíferas e nativas, bem como beneficiar, coletar, embalar, armazenar, certificar, comercializar através da implantação de viveiros comunitários ou comerciais por meio de tecnologias adaptadas e com uso de técnicas como enxertias, estaquias, sementeiras, incubação de sementes, bem como outras técnicas que se fizer necessário; **q)** atuar na organização de grupos de agricultores/as visando acessar tecnologias para qualidade de vida em relação à saúde, à segurança alimentar à educação, à moradias/habitações entre outros direitos que possam promover o bem estar socioambiental das famílias. As demais alíneas permanecerão inalteradas. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente fez lavrar a presente que após lida foi nominada e assinada pelos presentes conforme lista de presença anexa encerrando-se assim a assembléia às 17h00 horas do mesmo dia. Saguio Moreira Santos, Francisco Alexandre dos Santos, Maria de Lourdes Morão Prado, Manoel Miguel dos Santos, José Ferreira Paiva, Manoel Batista do Prado, Luzia Helena Mascarenhas Ferreira, Clério Afonso Spindolas, Fatima Aparecida Garcia de Moura, Fabiana de Fátima Corrêa Barros, Vilmar Costa Aguiar, Silvia Aparecida Rezende dos Santos, Silvana Dias Fereira, João de Paiva Ananias, Luzia Rezende dos Santos, Mário Nunes Ferreira, Sebastião Rodrigues de Lima, Maria Cristina Urnau, Rafael Miguel dos Santos.

Saguio Moreira Santos
Presidente do CTA

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Av. Bom Jesus, nº 740 - Fone: (65) 3266-1372 - CEP: 78250-000 - Pontes e Lacerda-MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[EWgfK7R1]-SAGUIO MOREIRA SANTOS.....

Dou Fe Pontes e Lacerda-MT, 25 de Agosto de 2015.

CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS AZAMBUJA-ESCREVENTE DESIGNADA
Selo: AQH94678 - Valor 5,30 + 5% ISSQN - Cód. do ato 22
Cód. da Serventia 125 - Consulte, www.tjmt.jus.br/selos



APRESENTADO em 09/09/2015, para averbação e apontado
sob ordem n. 00013833 do Livro de Protocolo A-1-C.
AVERBADO em 09/09/2015, sob ordem n. Av-1/00000363, a
folhas 003 do Livro A-010 do REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS da Comarca de Pontes e
Lacerda-(MT) /

Caravana Social Pontes e Lacerda
Município Substituto



Ato de Notas e Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 125

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 103(1)

Número Selo: AQH97080

R\$22,80

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>





ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA. Entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **Ata de Fundação** registrada em **09 /11/1992**, sob n. **207**, à folha **183** do livro **A-002** e seu **Estatuto Reformulado** em **25/09/2010**, objeto do registro feito em **03/05/2012**, sob n. **363**, à folha **003** do livro **A-010**, e ata de eleição e posse registrada/averbada em **12/03/1999**, sob n. **360**, Livro **A-003** à folha **163** do Primeiro Serviço Notarial e Registral (1º Ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" desde Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 24.756.793/0001-31. **A assembléia** foi realizada nos dias 20 (vinte) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede do CTA, sito, BR 174 B, km 05, Pontes e Lacerda MT, devidamente convocada pela diretoria do CTA tendo em sua pauta e como objetivo alteração de itens específicos de seu estatuto. Teve início às dez horas (10:00), após constatado o quorum mínimo de associados na 1ª chamada (25 sócios presentes de uma lista de 35 aptos). A assembléia foi conduzida pelo Presidente, Saguio Moreira Santos, e pela Secretária, Maria de Lourdes Morão Prado, que lavrará a ata. Deliberou sobre alteração estatutária, dando novas redações a itens específicos do seu estatuto. Foi apresentada para análise da assembléia as seguintes mudanças para os artigos 27, 28: "Artigo 27- Qualquer associado que desempenhar qualquer tarefa passível de remuneração, perceberá esta, acordada com a gestão em vigor e amparada por edital específico utilizado para esta consecução". Com a alteração proposta no artigo anterior tornou-se desnecessário a permanência do artigo 28 sendo o mesmo Suprimido do Estatuto Social. Após análise e debate da assembléia o senhor presidente colocou em votação as alterações apresentadas e as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente fez lavrar presente que após lida foi nominada e assinada pelos presentes conforme lista de Presença anexa encerrando-se assim a assembléia às 17 h 00 horas, do mesmo dia. Esta ata foi lavrada por mim, Maria de Lourdes Morão Prado - Secretária, e ao final transcrevo nominalmente a lista dos presentes: Ságuio Moreira Santos, Aparecida Donizete Morão, Eliel Pereira de Melo, Fátima Aparecida Garcia de Moura, Francisco Alexandre dos Santos, Fabiana de Fátima Correia Barros, Ilson Rosa da Cruz, João Ananias de Paiva, José Ferreira de Paiva, Jessé Lopes Carvalho, Maria Valeria de Moraes Silva, Leonel Wolhfart, Luzia Helena Mascarenhas Ferreira, Manoel Batista do Prado, Manoel Messias dos Santos, Maria Cristina Urnau, Maria de Lourdes Morão Prado, Marilza Outo da Cruz, Mario Nunes Ferreira, Ronaldo Adriano Faria, Rafael Miguel dos Santos, Robison Guido Morão Prado, Silvana Dias Ferreira, Silvia Rezende dos Santos, Vilmar Costa Aguiar, Vilmon Alves Ferreira.


Saguio Moreira Santos
Presidente


Danny Kélio Tgade
OAB-MT 9.919

APRESENTADO em 11/05/2016, para averbação e apontado sob ordem n. 00014033 do Livro de Protocolo A-1-D.
AVERBADO em 11/05/2016, sob ordem n. Av-2/00000363, a folha n. 003 do Livro A-010 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS da Comarca de Pontes e Lacerda-(MT).

Silvana Souza Freitas Gonçalves
Oficial Substituta



Ato de Notas e Registro	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Código do Cartório:125	
Selo de Controle Digital	
Cód. Ato(s): 103(1)	
Número Selo: ASJ08644	R\$ 22,60
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos	

Seio de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Servantia 125

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

Av. Bom Jesus, nº 40 - Fone: (65) 3266-1372 - CEP: 78250-000 - Pontes e Lacerda-MT

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[8zx9HYj0] - SAGUIO MOREIRA SANTOS

Dou Fe Pontes e Lacerda-MT, 11/05/2016

CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS AZAMBUJA-ESCREVENTE

Selo: ASJ06518 - Valor 5,30 - 5% ISSQN - Cod. do ato 22

Cód. da Serventia 125 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Emitido Por: JULIANA ROSA SOUZA DE PAULA - Horas: 09:24



ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – CTA. Com seus atos constitutivos devidamente registrados no Registro Civil das pessoas Jurídicas desta comarca, sendo a Ata de fundação, registrada em 09/11/1992 sob n. 207, a folha 183 do livro A-002 e seu estatuto reformulado em 25/09/2010, objeto de registro feito em 03/05/2012, sob nº 363, à folha 003, do livro A-10 e ATA de eleição e posse registrada averbada 12/03/1993, sob nº 360, Livro A-003, à folha 163, no primeiro serviço notarial e registral (1º ofício) “Registro Civil das Pessoas Jurídicas” deste município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 24.756.793/0001-31. A Assembleia Geral Ordinária foi realizada nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), na sede do CTA, sitio, BR 174 B, Km 05, Pontes e Lacerda – MT, devidamente convocada pela diretoria, teve início às 13:00 (treze horas), após constatado o quórum mínimo de associados na 1ª chamada (21 sócios presentes de uma lista de 37 aptos), e constou na sua 5ª ordem do dia como pauta a alteração de seu estatuto social. Depois de amplamente debatido ficou aprovado as seguintes alterações no estatuto: . Acrescentou-se no ARTIGO 10º o 5º item sendo: **5º- Assembleia geral ordinária ocorrerá impreterivelmente até o dia 30 de abril do ano seguinte para deliberações gerais e sendo o caso, eleição de seus dirigentes, sendo essa data o vencimento dos respectivos mandatos.** Alterou-se a redação do Artigo 13, passando este a conter a seguinte redação: **ARTIGO13: A diretoria eleita em assembleia, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito é composta por três membros efetivos sendo um presidente/a, um secretário/a e um tesoureiro/a e primeiro e segundo suplentes.** O ARTIGO 2º, Item II – Objetivos Específicos, Letra M para a ter a seguinte redação: **m) Desenvolver projetos de natureza social, Ambiental, assistencial, humanitário, educacional, habitacionais, entre outros, pautando a sustentabilidade, a agroecologia e com foco no fortalecimento da Agricultura familiar.** Esta ATA foi lavrada por mim, Maria de Lourdes Morão Prado – Secretaria, possui lista de presença específica assinada por todos presentes e será assinada pelo presidente Saguio Moreira Santos para fins de registro. Saguio Moreira Santos, Fátima Aparecida Garcia de Moura, Francisco Alexandre dos Santos, Fabiana de Fátima Correia Barros, João Ananias de Paiva, José Ferreira de Paiva, Jessé Lopes Carvalho, Leonel Wolhfhart, Luzia Helena Mascarenhas Ferreira, Manoel Batista do Prado, Maria Cristina Urnau, Maria de Lourdes Morão Prado, Mario Nunes Ferreira, Ronaldo Adriano Faria, Rafael Miguel dos Santos, Robson Guido Morão Prado, Vilmon Alves Ferreira, Clério Afonso Spíndulas, Jozias Guimarães Barros, Lauro Oliveira Moraes, Manoel Miguel dos Santos, Luzia Rezende dos Santos.

Saguio Moreira Santos

Presidente

Apresentado em 17 de Fevereiro de 2020, para averbação e apontado sob n.º ordem 15142 do Livro de Protocolo A-1, **AVERBADO** em 10/03/2020, sob ordem n. Av-1/363, folha (s) 003 do Livro A-010, do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de Pontes e Lacerda - (MT) - Registro efetuado nos termos dos Artigos 128. e 142, da Lei 6.015 de 31/12/1973.


Sueli Araújo de Souza
Tabeliã Interina

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Notas
Serventia: 126
Selo de Controle Digital Código do Ato: 103 (1) e 11 (1)

BKG 70778 - RS 31,00
Consulte: www.tj.mt.jus.br/selos




Sueli Araújo de Souza
Tabeliã Interina

2º OFÍCIO
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 76250-000
E-mail: of2@tj.mt.jus.br - Fone: (65) 3366-1546 - Fax: (65) 3284-2752

Sueli Araújo de Souza
Tabeliã Interina

Reconheço por semelhança a firma de: **SAGUIO MOREIRA SANTOS**

Selo Digital: BKG70499
R\$6,80 Cod.: 22

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Pontes e Lacerda-MT, 09 de março de 2020
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Assistente: CELIO Cod. Cartório: 126

Sueli Araújo de Souza - **Tabeliã Interina**



Sueli Araújo de Souza
Tabeliã Interina

Apresentado em **14 de janeiro de 2025**, para registro e apontado sob nº de ordem **15560** do Livro de Protocolo **A-1-G**, **AVERBADO** em **17/01/2025** sob ordem n. **AV-30/208**, às Fichas **45v.-50anv.** do Livro **A-11**, do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de Pontes e Lacerda- (MT). no Registro efetuado para efeito dos Artigos 121 e 142, da Lei 6.015 de 31/12/1973.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Registro e de Notas Serventia: 126 Selo de Controle Digital Código do Ato: 107 (01) 108 (9) CGK 68215- R\$ 152,96 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
--



Letícia

Letícia Andrade Martins Maciel

Escrevente autorizada



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – CTA. Com seus atos constitutivos devidamente registrados no Registro Civil das pessoas jurídicas desta comarca, sendo a ata de fundação, registrada em 09/11/1992 sob o nº. 297, a folha 152 do livro A-002 e seu estatuto reformulado em 25/09/2010, objeto de registro feito em 03/05/2012, sob o nº. 363, a folha 003, do livro A-10 e ATA de posse de eleição e posse registrada averbada 12/03/1993, sob o nº. 360, Livro A-003, a folha 162 no primeiro serviço notarial e registral (1º ofício) "Registro Civil das Pessoas Jurídicas" deste município e comarca do pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 24.756.790/0001-31. A Assembleia Geral Ordinária foi realizada nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2026, devidamente convocada pela diretoria executiva, através de edital, com endereço para a sede localizada na BR 174 B, Km 05, município de Pontes e Lacerda-MT. A Assembleia iniciou às 10:00 (dez horas) do dia 07 de fevereiro de 2026, nesse instante a Assembleia compõe a 1ª ordem do dia: Recepção, abertura, leitura do edital de convocação, destaques da última AG/2025, organização dos trabalhos e da metodologia para a realização da Assembleia. A presidente Miraci Pereira Silva saudou a todos dando boas-vindas aos associados e convidados. Logo em seguida, o secretário Vilmon Alves Ferreira expôs o edital de convocação com os pontos de pauta para o debate e aprovação pela Assembleia. Inicialmente fez uma apresentação das pessoas presentes que pertencem ao quadro de associados e das pessoas indicadas para compor como novos sócios e sócias do CTA, além de convidados, fez também uma homenagem aos sócios em memória já falecidos que fizeram parte da trajetória dos 35 (trinta e cinco) anos de história do CTA. **2ª ordem do dia - Análise de conjuntura sociopolítica e econômica com foco na AF (agricultura familiar), análise compartilhada na plenária.** Leonel Wohlfahrt, sócio do CTA, coordenou a análise de conjuntura da realidade do Brasil nos últimos anos abordando as questões da geopolítica, baseado no poder militar, abordou ainda situações econômicas, políticas e ambientais, e como a população está inserida nesse contexto. Fez um diálogo com a plenária ouvindo as diversas opiniões das pessoas sobre os temas apresentados. Como encaminhamento, a nova diretoria do CTA precisa incluir essas pautas nos eventos, para tomar decisões futuras de como criar dentro da Rota ações políticas, tanto no âmbito da Agricultura Familiar, mas também com a cidade, para tratar de outras pautas, com outras organizações para além da Rota. Pautar nesses diálogos a violência contra a mulher, tratando do Pacto contra o feminicídio. Como próxima pauta, **3ª ordem do dia - Apresentação, debate, avaliação, apreciação das atividades realizadas em 2025, pela assembleia geral.** A diretoria e equipe técnica apresentou em data show para a Assembleia as atividades realizadas em 2025 e os desdobramentos para 2026, segue na ordem: 1º - Projeto Reflorestar, apoiado pela HEKS EPER Brasil e Misereor/KZE, o projeto finaliza em março de 2026, destacou as atividades de implantação das áreas de restauração nas modalidades Sistema Agroflorestal, Silvopastoril e Restauração de Áreas de Preservação Permanente, foram atendidas 10 comunidades, 107 famílias e um total de 140 hectares restaurados. O projeto teve a parceria do projeto quintais produtivos, no qual fortaleceu com o apoio para o cercamento das áreas restauradas. 2º - Projeto Quintais Produtivos apoiado pela Fundação Banco do Brasil, o projeto é executado pela FASE Mato Grosso, mas com incidência direta junto com o projeto reflorestar, os dois se complementam. 3º - Projeto Cumbarisando Mato Grosso, apoiado pelo programa RFM primeira fase, a entidade âncora era a COOPERNOSSASENHORA, do Nossa Senhora do Livramento - MT, e tinha como parceiros o CTA. O projeto se encerrou em 2025 e teve como objetivo estruturar a cadeia de valor do cumbaru para evidenciar que a atividade é uma alternativa a geração de renda para as famílias do território da Baixada Cuiabana. O projeto atendeu 175 famílias e 37 comunidades na baixada cuiabana. 4º - Parceria CTA-MT e WWF Brasil – Contrato técnico financeiro CPT 004319 2025 para execução do projeto "Restauração e Agroecologia na Cabeceira do Pantanal: Fortalecendo Comunidades e Cadeias Produtivas no MT", que visa estabelecer um elo de ações entre o WWF-Brasil e o CTA no estado do Mato Grosso (MT) para a

formação e disseminação de conhecimento técnico sobre boas práticas agropecuárias, e restauração da vegetação nativa e fortalecimento de cadeias produtivas vinculadas à restauração e à transição agroecológica em comunidades rurais e tradicionais, a parceria se encerra em abril de 2026. 5º - Projeto Terra Nutre: recentemente aprovado no edital Amazônia na Escola trata-se de uma iniciativa que visa desenvolver e implementar estratégias coordenadas para potencializar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Mato Grosso, fortalecendo a oferta e demanda da alimentação escolar de base sustentável nas redes públicas de ensino. O projeto teve início em novembro de 2025 e terá a duração de 48 meses. 6º - Agregação de Valor: Na agregação de valor, a agroindústria do CTA, legalizada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), cumpre uma função importante no processamento de frutas para a produção de polpas e na preparação da mandioca para o congelamento que são produtos comercializados pelo ENAFES. Para 2026 a agroindústria tem a tarefa de realizar um formação de boas práticas de armazenamento para os agricultores familiares fornecedores de matéria prima. 7º - O Escritório de Negócios da Agricultura Familiar e Economia Solidária (ENAFES), setor de comercialização do CTA, que executou contratos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas de diversos municípios da região. Além de coordenar em parceria com outras organizações, e executar o projeto do programa de aquisição de alimentos da CONAB - MT o ENAFES atualmente conta com a parceria entre CTA e COOPERVERVALES para fazer a comercialização no âmbito da Rota Caminhos da Agroecologia. 8º - O Centro de Formação "Mitio Kaku" é o Sítio Agroecológico que tem a estratégia de produção com objetivo de fomentar a captação de recursos próprios para o CTA. Houve diversas locações do centro de formação "Mitio Kaku" para as igrejas do município, o que ajudou a custear as despesas com manutenção do espaço. A diretoria precisa captar recursos financeiros para reformar o centro de formação e refazer o sistema de distribuição de energia. **4ª ordem do dia - Planejamento de Projetos/ações, e atualização da Matriz Estratégica para o ano de 2026:** foi entregue para a Assembleia uma versão impressa da Matriz Estratégica de 2026 a 2029, assim como também foi apresentado em data show, apresentou-se as principais ações para 2026, e em seguida foi aberto a plenária para debater os eixos de atuação, para este período, sendo um documento norteador das ações do CTA. **5ª ordem do dia - Apresentação financeira da prestação de contas relativo a 2025,** foi apresentado uma planilha impressa para Assembleia, contendo todos os movimentos dos centros de custos bancários que o CTA movimenta, logo em seguida, fez-se a leitura do saldo dos recursos operacionalizados no ano, a sobra de 2024 e entradas 2025. Foi detalhado os movimentos de cada centro de custo com as entradas e saídas contábeis. Todo movimento financeiro está assegurado em um drive em nuvens que pode ser compartilhado entre a diretoria, e feito para a análise do Conselho Fiscal. **6ª ordem do dia - Parecer do conselho fiscal:** Em seguida foi convocado os conselheiros fiscais para emitirem o parecer sobre todo o balanço financeiro de 2025. Em plenária o conselho fiscal fez a leitura da ata da análise da documentação, e que em conclusão, aprovaram o movimento financeiro de 2025 da diretoria. Desta forma, foi submetido o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia que aprovou por unanimidade. **7ª ordem do dia - Previsão orçamentária para 2026:** Nesse momento foi apresentado por meio de uma planilha impressa a previsão orçamentária para 2026 a qual foi submetida e aprovada por unanimidade. **8ª ordem do dia - Atualização do quadro social do CTA,** o próximo ponto de pauta foi a apresentação do quadro de associados e associadas considerando as normas estatutárias e compromissos de cada membro da sociedade. A secretaria notificou para a Assembleia os sócios e sócias que justificaram a ausência e outros que não compareceu que são necessários a diretoria notificar através de uma correspondência oficial sobre a situação deles. Conforme normas estatutárias ficam excluídos do quadro de sócios o senhor Antônio Carlos Freitas de Lima e Laiane Aparecida da Silva por terem três faltas consecutivas sem justificativa. **9ª ordem do dia - Apresentação sócios(as) e Indicação de novos sócios(as):** Não foram apresentados sócios para essa assembleia, as pessoas que foram



indicadas na assembleia anterior não compareceram para validação, dessa forma não foram incluídos. E logo sócios e sócias do CTA apresentaram as pessoas indicadas para serem observados durante 2026 e serem possíveis integrados ao quadro da sociedade para Assembleia de 2027: 1- Tania Rodrigues Nascimento; 2- José Aparecido Macedo; 3- Iraci da Silva Pereira; 4- Claudio Nascimento da Silva; 5- Daiane Pereira Paz; 6- Tereza Ferreira da Silva Souza; 7- Eudiny Barbosa da Silva; 8- Kleberson Dias Campos de Oliveira; 9- Creunice Nascimento da Silva.

10ª ordem do dia - Eleição da nova diretoria – triênio 2026/2029, nesse passou para eleição da nova diretoria para a gestão de 2026 a 2029, o processo eleitoral foi coordenado pela sócia Maria Cristina Urnau e pelo sócio Leonel Wohlfahrt. Da atual diretoria os cargos de Presidente e secretário não podem mais se candidatar ao mesmo cargo, pois já tem dois mandatos consecutivos, o cargo da tesouraria tem a possibilidade de mais uma reeleição. Desta forma, a assembleia fez indicações de nomes para compor a diretoria do CTA. Sendo assim, fica constituída a nova diretoria para o mandato de 08 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2029, aprovada por unanimidade pela Assembleia: **Presidente – Vilmon Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 20/05/1960, natural de P. Goiás, Goiás, Filho de João Ferreira da Silva e Alvina Maria da Silva, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga Q.06, casa 10 Pouplex 1 Loteamento Dona Tide- Cáceres – Mato Grosso, portador do RG nº 207047 SSP/ MT e CPF nº 161.995.021-91; **Tesoureiro – Ronaldo Adriano Faria**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Gestão Ambiental, nascido em 29/04/1984, filho de Alaide Pereira Soares e Paulo Barbosa de Faria, residente na avenida 10, quadra 47 lote 21, bairro Novo Horizonte, Município de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, portador do RG nº 1483219-4 SSP/MT e CPF nº 008.337.671-27; **Secretária – Miriã Peres Spindulas**, brasileira, solteiro, agricultora, nascido em 29/03/1981 natural de Guaira PR, Filha de Clério Afonso Spindulas e Mercedes Peres Spindulas, residente e domiciliado na rua Mariano Pires de Campos 894, Ipacarái- Pontes e Lacerda MT – Mato Grosso, portador do RG nº 1384128-9 SSP/ MT e CPF nº 928.726.891-68; **1º Suplente – Miraci Pereira Silva**, brasileira, casada, agricultora, nascido em 27/02/1953, natural de Cáceres, Mato Grosso, filha de Estevina da Silva Pereira e Catarino Pereira da Silva, residente no sítio José Marti PA Roseli Nunes, Município de Mirassol d' Oeste, Mato Grosso, portadora do RG nº 520300 SSP/MT e CPF nº 396.386.341-20; **2º Suplente – Sonia Tolomeu Rosa**, brasileira, viúva, agricultora nascido em 27/10/1960, natural de Alpercata - MG, filho de José da Silva Tolomeu e Olga Geraldo, residente e domiciliado Sítio Olga Benario nº 45, PA Florestan Fernandes, Município de São José dos Quatro marcos – Mato Grosso, portador do RG nº 0718731-9 SSP/MT e CPF nº 483.415.171-91; **Conselho Fiscal: 1º titular – Aparecida de Fátima Garcia Moura**, brasileira, divorciada, agrônoma, nascida em 19/09/1966, natural de Cáceres Mato Grosso, Filha de Avelino Garcia de Moura e Alda Garcia de Araujo, residente e domiciliado na rua das Esmeraldas, nº 200, bairro Cohab Velha, Cáceres – Mato Grosso, portador do RG nº 363468 SSP/ MT e CPF nº 570.186.851-68; **2º titular – Maria Rita**, brasileira, solteira, mestre em Ciências Ambientais, nascida em 06/07/1996, natural de Cáceres, Mato Grosso, filha de Rosana Margareth Schmitt Silva e Sérgio Luiz de Oliveira Silva, residente e domiciliado na rua Porto Carrero, nº 220, bairro centro, Cáceres Mato Grosso, portador do RG nº 591005049 SSP/ SP e CPF nº 033.356.641-67; **3º titular – Beatriz da Silva Pereira**, brasileira, solteira, formada em Bacharel em Ciências Contábeis, nascida em 02/01/2003 natural de São José dos Quatro Marcos/MT, Filha de Versuil Alves Pereira e Jusilene Barros da Silva residente e domiciliado na Chácara Prosperidade s/n PA Roseli Nunes, zona rural, Mirassol do Oeste Mato Grosso, portador do RG nº 703.970.111-13 SSP/ MT e CPF nº 703.970.1111-13; **Suplente – Fabiana de Fatima Corrêa Barros**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, nascida em 27 de setembro de 1976, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Filha de Maria Helena Nascimento Corrêa e Osmar de Paulo Corrêa, residente e domiciliado na rua Vitória da Conquista, quadra 133, lote 01, bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande – Mato Grosso, portador do RG nº 2163232-4 SSP/ MT e CPF nº 881.302.311-15; **Conselho Consultivo: 1º Nildo Mendes da Silva**, viúvo, Agricultor, nascido em 30/10/1948,

natural de Colatina – Espírito Santo, residente e domiciliado Chácara Atalaia, comunidade Bananal, distrito de Alvorada, Zona Rural, Comodoro - Mato Grosso, filho de Alberto Mendes da Silva e Selvina da Conceição da Silva, portador do CPF nº 304.623.801-06 e RG nº 531791 SSP/MT; **2º João Ivo Puhl**, brasileiro, união estável, professor aposentado, nascido em 05/05/1953, natural de Santo Cristo, Rio Grande do Sul, filho de José Rudolfo Puhl e Maria Ziloca Puhl, residente e domiciliado na Rua Cabaçal, nº 140, Bairro Cavallhada, município de Cáceres – Mato Grosso, portador do RG nº 0997373-7 SSP/MT e CPF nº 283.445.880-49; **3º Cláudia Maria Calório**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, nascida em 05/06/1961, natural de Cuiabá-MT, filha de Lela Mutran Calório e Domenico Calório, residente e domiciliada em SQN 104 Bloco E ap 303 Brasília-DF 70733-050, portadora do CPF nº 420.390.101-49 e RG nº 03261-9 SSP/MT; **4º Francisco Alexandre dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/12/1947, natural de Princesa Izabel – Pernambuco, filho de Abílio Alexandre dos Santos e Raimunda David dos Santos, residente e domiciliado no Sítio Moreira, na comunidade São José Barreirão no município de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, portador do RG nº 2508864-5 SJ/MT e CPF nº 049.034.981-15; **5º Robson Guido Morão Prado**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, nascido em 24/08/1990, natural de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, filho de Manoel Batista do Prado e Maria de Lourdes Morão Prado, residente e domiciliado na Rua A, Q E, lote 01 Residencial Colina, Bairro Cristo Rei Cáceres – Mato Grosso, portador do RG nº 22249567 SSP/MT e CPF nº 039.471.121-14. **11ª ordem do dia - Assuntos gerais:** Nesse ponto de pauta foram tratadas as agendas futuras e a criação dos grupos de trabalhos, sendo eles: Grupo de Trabalho em sistema de gestão social e participativo e, Grupo de Trabalho de captação de recursos. Ainda em assuntos gerais foi debatido a importância do CTA se associar a Coopervales – Cooperativa de agricultura familiar e economia solidárias dos vales mato grossense, a qual foi aprovada por unanimidade a filiação. Foi debatido também a importância de reativar o cadastro do CTA nas agências bancárias como entidade de elaboração de projetos de crédito rural, que também foi aprovado por unanimidade. **12ª ordem do dia – Encerramento:** Não havendo nada mais na pauta a assembleia encerrou-se às 13 (treze) horas do dia 08 (oito) de fevereiro de dois mil e vinte e seis. A presente ata foi redigida por mim, Ronaldo Adriano Faria, possui lista específica assinada por todos os presentes e será assinada pela presidente senhora Miraci Pereira Silva para fins de registro. Miraci Pereira Silva, Ronaldo Adriano Faria, Vilmon Alves Ferreira, Saguio Moreira Santos, Maria Graziela Surubi Petea da Silva, Robson Guido Morão Prado, José Ferreira Paiva, Maria de Lourdes Morão Prado, Leonel Wohlfahrt, Fátima Aparecida Garcia de Moura, Francisco Alexandre dos Santos, Clério Afonso Spindolas, Joaquim das Dores Fernandes, João Ivo Puhl, Jose Ferreira Paes, Jose Gomes da Silva, Jozias Guimarães de Barros, Fabiana de Fátima Corrêa Barros, Lauro Moraes de Oliveira, Maria Cristina Urnau, Manoel Batista do Prado, Manoel Messias dos Santos, Sonia Tolomeu Rosa, Nildo Mendes da Silva, Maria Valdeci Leite Fernandes, Luzia Rezende dos Santos, Rosane Maria Rup, Maria Rita Schmitt Silva, Sanzio Batista Sardinha, Micaelle Brochado Kaku, Miriã Peres Spindulas, Natan Jose Campos de oliveira, Miguelina de Oliveira Campos, Palmiro Campos, Claudeli Ramalho Borges Maia, e Beatriz da Silva Pereira.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MIRACI PEREIRA SILVA
Data: 13/02/2026 16:00:58-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miraci Pereira Silva

gov.br

Documento assinado digitalmente
RONALDO ADRIANO FARIA
Data: 13/02/2026 12:10:13-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Adriano Faria